



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Itapina

**EDITAL 09/2021 – POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL –
ENSINO TÉCNICO INTEGRADO, SUBSEQUENTE E SUPERIOR**

RESULTADO FINAL - RECURSO*

Nº	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
1	20211ZOOT0290	INDEFERIDO. PERMANECEU ENCAMINHANDO DOCUMENTAÇÃO INCORRETA.
2	20211ZOOT0339	INDEFERIDO. NÃO FOI POSSÍVEL REALIZAR ANÁLISE.PERMANECEU ENCAMINHANDO DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA; RELAÇÃO DO ANEXO I NÃO ENVIADO: ITEM 6, ITEM 13 (LUZ SEM VALOR, MAS INFORMADO VALOR NO ANEXO III), ÁGUA, TV E CARTÃO; ITEM 15 - CARTEIRAS DE TRABALHO DOS PAIS E DA ESTUDANTE INCOMPLETAS; ITENS 35 E 38; ITEM 39- (RECIBO OU CONTRATO E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA); ITEM 40; E APRESENTOU INCOMPATIBILIDADE ENTRE RENDA E DESPESAS INFORMADAS DO GRUPO FAMILIAR.
3	20211AGPS0012	INDEFERIDO.
4	20211AGPI0867	PERMANECEU NÃO ENVIANDO OS DOCUMENTOS: ENVIAR ANEXO XIII REFERENTE A PENSÃO OU NÃO DO ESTUDANTE; NÃO ENVIOU COMPROVANTES DE DESPESAS INFORMADAS NO ANEXO III: CONTA DE ÁGUA, TELEFONE, IPVA, TV, INTERNET, MENSALIDADES, CARTÃO DE CRÉDITO E OUTRO; DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU ISENÇÃO DE ADEMIR; CARTEIRA DE TRABALHO DE ADEMIR FALTA PÁGINA 14; CARTEIRA DE TRABALHO DE MARIZELIS FALTAM AS PÁGINAS DE CONTRATO DE TRABALHO; FALTOU ENVIAR OUTRO CONTRACHEQUE DE ADEMIR;

*Conforme estabelecido no edital 09/2021 Assistência Estudantil o recurso deste resultado (AnexoVI) será recebido exclusivamente através do e-mail cgpae.itapina@ifes.edu.br

*Para o estudante com situação DEFERIDO deverá encaminhar exclusivamente através do e-mail cgpae.itapina@ifes.edu.br os seguintes documentos digitalizados:

1. Conta Bancária (corrente ou poupança) em nome do próprio estudante (pode ser a cópia do cartão da conta ou comprovante de abertura de conta);
2. A conta deverá ser no banco indicado no item 10.4 do edital 09/2021 Assistência Estudantil (Pág. 9);

3. Encaminhar o Termo de Compromisso do Estudante assinado (anexo XVI) Quando o estudante for menor de 18 anos, o termo deverá ser assinado também pelo seu responsável;
 4. Estudante da Graduação: encaminhar o Horário Individual do semestre em curso, que está disponível no acadêmico para que seja realizado o cálculo atualizado dos valores de auxílios Alimentação e Transporte A.
- *O estudante que durante o processo de análise de seleção do edital nº 09/2021 deixou de ser estudante do Ifes Campus Itapina (concluiu ou transferiu de curso para outro campus, etc) desconsidere este resultado, pois, não será incluído no Programa de Auxílio.

Comissão Gestora da Política de Assistência Estudantil-Itapina
Telefones: 3723 1209/3723 1261 Divulgado em 06/05/2022.